



## Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 3.738, DE 29 DE MAIO DE 2015.

**Altera a redação do Anexo VIII – Descrições e Requisitos dos Cargos do Quadro de Pessoal Permanente, da Lei Municipal nº 3.380, de 10 de maio de 2013 que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Institui Nova Tabela de Vencimentos”, com relação à Carreira “Analista do Executivo” Especialidade “Serviço Social”.**

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do Anexo VIII – Descrições e Requisitos dos Cargos do Quadro de Pessoal Permanente, da Lei Municipal nº 3.380, de 10 de maio de 2013 que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Institui Nova Tabela de Vencimentos”, com relação à Carreira “Analista do Executivo” Especialidade “Serviço Social”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CARREIRA					
ANALISTA DO EXECUTIVO					
CARGO	NÍVEL	ÁREA DE ATIVIDADE	ESPECIALIDADE		
Analista do Executivo	I	Apoio Especializado	Serviço Social		
VAGAS CRIADAS	005	VAGAS OCUPADAS	003	VAGAS REMANESCENTES	002
DESCRIÇÃO RESUMIDA					
Executa trabalhos que requerem constante esforço mental e visual, e se destinam a elaborar e executar programas de assistências e apoio a grupos específicos de pessoas, visando seu desenvolvimento e integração na comunidade.					
DESCRIÇÃO DETALHADA					
- efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal e servidores municipais;					
- elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho;					
- elaborar ou participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo de saúde pública, higiene e saneamento;					
- organizar atividades ocupacionais de menores, idosos e desamparados;					
- orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, face aos problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros;					
- promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas a domicílios, e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas;					
- organizar e manter atualizadas referências sobre as características socioeconômicas dos servidores					



## Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

municipais, bem como dos pacientes assistidos nas unidades de assistência social;
- participar da elaboração, execução e avaliação dos programas de orientação educacional e pedagógico na rede escolar municipal;
- aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais;
- atender aos servidores da Prefeitura Municipal que se encontrem em situação-problema;
- atuar junto a servidores municipais aposentados;
- realizar visitas de supervisão nas creches, elaborando propostas de trabalho, relatórios de avaliação e, discutindo alternativas e encaminhamentos de questões gerais junto à coordenação das creches;
- programar atividades de integração e treinamento para gerentes, médicos, diretores de escola e servidores em geral das diversas áreas da prefeitura municipal;
- executar outras atribuições afins.

<b>HABILIDADES E COMPETÊNCIAS</b>			
<b>FORMAÇÃO</b>	Ensino superior completo	<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>	Nenhuma
<b>EXPERIÊNCIA</b>	Nenhuma	<b>SEXO</b>	Masculino ou feminino
<b>IDADE</b>	Superior a 18 e inferior a 65 anos	<b>LIDERANÇA</b>	Moderada
<b>ESFORÇO FÍSICO</b>	Nenhum	<b>ESFORÇO MENTAL</b>	Moderado

<b>FORMAS DE INGRESSO</b>	Concurso Público
---------------------------	------------------

<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	30 (trinta) horas semanais
----------------------------	----------------------------



## Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

### CARREIRA

#### ANALISTA DO EXECUTIVO

CARGO	NÍVEL	ÁREA DE ATIVIDADE	ESPECIALIDADE
Analista do Executivo	II	Apoio Especializado	Serviço Social

VAGAS CRIADAS	000	VAGAS OCUPADAS	000	VAGAS REMANESCENTES	000
---------------	-----	----------------	-----	---------------------	-----

#### DESCRIÇÃO RESUMIDA

Executa trabalhos que requerem constante esforço mental e visual, e se destinam a elaborar e executar programas de assistências e apoio a grupos específicos de pessoas, visando seu desenvolvimento e integração na comunidade.

#### DESCRIÇÃO DETALHADA

- efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal e servidores municipais;
- elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho;
- elaborar ou participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo de saúde pública, higiene e saneamento;
- organizar atividades ocupacionais de menores, idosos e desamparados;
- orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, face aos problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros;
- promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas a domicílios, e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas;
- organizar e manter atualizadas referências sobre as características socioeconômicas dos servidores municipais, bem como dos pacientes assistidos nas unidades de assistência social;
- participar da elaboração, execução e avaliação dos programas de orientação educacional e pedagógico na rede escolar municipal;
- aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais;
- atender aos servidores da Prefeitura Municipal que se encontrem em situação-problema;
- atuar junto a servidores municipais aposentados;
- realizar visitas de supervisão nas creches, elaborando propostas de trabalho, relatórios de avaliação e, discutindo alternativas e encaminhamentos de questões gerais junto à coordenação das creches;
- programar atividades de integração e treinamento para gerentes, médicos, diretores de escola e servidores em geral das diversas áreas da prefeitura municipal;
- executar outras atribuições afins.

#### HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

FORMAÇÃO	Ensino superior completo	ESPECIALIZAÇÃO	Curso <i>lato sensu</i> de no mínimo 360 horas
EXPERIÊNCIA	03 (três) anos de serviço público municipal	SEXO	Masculino ou feminino
IDADE	Superior a 18 e inferior a 65 anos	LIDERANÇA	Moderada
ESFORÇO FÍSICO	Nenhum	ESFORÇO MENTAL	Moderado

#### FORMAS DE INGRESSO

Progressão na Carreira

#### JORNADA DE TRABALHO

30 (trinta) horas semanais



## Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

<b>CARREIRA</b> <b>ANALISTA DO EXECUTIVO</b>
---

<b>CARGO</b> Analista do Executivo	<b>NÍVEL</b> III	<b>ÁREA DE ATIVIDADE</b> Apoio Especializado	<b>ESPECIALIDADE</b> Serviço Social
---------------------------------------	---------------------	---	--

<b>VAGAS CRIADAS</b>	000	<b>VAGAS OCU- PADAS</b>	000	<b>VAGAS REMANESCENTES</b>	000
----------------------	-----	-----------------------------	-----	----------------------------	-----

<b>DESCRIÇÃO RESUMIDA</b>
Executa trabalhos que requerem constante esforço mental e visual, e se destinam a elaborar e executar programas de assistências e apoio a grupos específicos de pessoas, visando seu desenvolvimento e integração na comunidade.

<b>DESCRIÇÃO DETALHADA</b>
- efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal e servidores municipais;
- elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho;
- elaborar ou participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo de saúde pública, higiene e saneamento;
- organizar atividades ocupacionais de menores, idosos e desamparados;
- orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, face aos problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros;
- promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas a domicílios, e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas;
- organizar e manter atualizadas referências sobre as características socioeconômicas dos servidores municipais, bem como dos pacientes assistidos nas unidades de assistência social;
- participar da elaboração, execução e avaliação dos programas de orientação educacional e pedagógico na rede escolar municipal;
- aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais;
- atender aos servidores da Prefeitura Municipal que se encontrem em situação-problema;
- atuar junto a servidores municipais aposentados;
- realizar visitas de supervisão nas creches, elaborando propostas de trabalho, relatórios de avaliação e, discutindo alternativas e encaminhamentos de questões gerais junto à coordenação das creches;
- programar atividades de integração e treinamento para gerentes, médicos, diretores de escola e servidores em geral das diversas áreas da prefeitura municipal;
- executar outras atribuições afins.

<b>HABILIDADES E COMPETÊNCIAS</b>			
<b>FORMAÇÃO</b>	Ensino superior completo	<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>	02 (dois) cursos <i>lato sensu</i> de no mínimo 360 horas
<b>EXPERIÊNCIA</b>	05 (cinco) anos de serviço público municipal	<b>SEXO</b>	Masculino ou feminino
<b>IDADE</b>	Superior a 18 e inferior a 65 anos	<b>LIDERANÇA</b>	Moderada
<b>ESFORÇO FÍSICO</b>	Nenhum	<b>ESFORÇO MENTAL</b>	Moderado

<b>FORMAS DE INGRESSO</b>	Progressão na Carreira
---------------------------	------------------------

<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	30 (trinta) horas semanais
----------------------------	----------------------------



## Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

### CARREIRA ANALISTA DO EXECUTIVO

<b>CARGO</b> Analista do Executivo	<b>NÍVEL</b> IV	<b>ÁREA DE ATIVIDADE</b> Apoio Especializado	<b>ESPECIALIDADE</b> Serviço Social
---------------------------------------	--------------------	---	--

<b>VAGAS CRIADAS</b>	000	<b>VAGAS OCUPADAS</b>	000	<b>VAGAS REMANESCENTES</b>	000
----------------------	-----	-----------------------	-----	----------------------------	-----

### DESCRIÇÃO RESUMIDA

Executa trabalhos que requerem constante esforço mental e visual, e se destinam a elaborar e executar programas de assistências e apoio a grupos específicos de pessoas, visando seu desenvolvimento e integração na comunidade.

### DESCRIÇÃO DETALHADA

- efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal e servidores municipais;
- elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho;
- elaborar ou participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo de saúde pública, higiene e saneamento;
- organizar atividades ocupacionais de menores, idosos e desamparados;
- orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, face aos problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros;
- promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas a domicílios, e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas;
- organizar e manter atualizadas referências sobre as características socioeconômicas dos servidores municipais, bem como dos pacientes assistidos nas unidades de assistência social;
- participar da elaboração, execução e avaliação dos programas de orientação educacional e pedagógico na rede escolar municipal;
- aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais;
- atender aos servidores da Prefeitura Municipal que se encontrem em situação-problema;
- atuar junto a servidores municipais aposentados;
- realizar visitas de supervisão nas creches, elaborando propostas de trabalho, relatórios de avaliação e, discutindo alternativas e encaminhamentos de questões gerais junto à coordenação das creches;
- programar atividades de integração e treinamento para gerentes, médicos, diretores de escola e servidores em geral das diversas áreas da prefeitura municipal;
- executar outras atribuições afins.

### HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

<b>FORMAÇÃO</b>	Ensino superior completo	<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>	Curso <i>stricto sensu</i> em nível de mestrado
<b>EXPERIÊNCIA</b>	07 (sete) anos de serviço público municipal	<b>Sexo</b>	Masculino ou feminino
<b>IDADE</b>	Superior a 18 e inferior a 65 anos	<b>LIDERANÇA</b>	Moderada
<b>ESFORÇO FÍSICO</b>	Nenhum	<b>ESFORÇO MENTAL</b>	Moderado

### FORMAS DE INGRESSO

Progressão na Carreira

### JORNADA DE TRABALHO

30 (trinta) horas semanais



## Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

### CARREIRA ANALISTA DO EXECUTIVO

CARGO	NÍVEL	ÁREA DE ATIVIDADE	ESPECIALIDADE
Analista do Executivo	V	Apoio Especializado	Serviço Social

VAGAS CRIADAS	000	VAGAS OCUPADAS	000	VAGAS REMANESCENTES	000
---------------	-----	----------------	-----	---------------------	-----

### DESCRIÇÃO RESUMIDA

Executa trabalhos que requerem constante esforço mental e visual, e se destinam a elaborar e executar programas de assistências e apoio a grupos específicos de pessoas, visando seu desenvolvimento e integração na comunidade.

### DESCRIÇÃO DETALHADA

- efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal e servidores municipais;
- elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho;
- elaborar ou participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo de saúde pública, higiene e saneamento;
- organizar atividades ocupacionais de menores, idosos e desamparados;
- orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, face aos problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros;
- promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas a domicílios, e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas;
- organizar e manter atualizadas referências sobre as características socioeconômicas dos servidores municipais, bem como dos pacientes assistidos nas unidades de assistência social;
- participar da elaboração, execução e avaliação dos programas de orientação educacional e pedagógico na rede escolar municipal;
- aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais;
- atender aos servidores da Prefeitura Municipal que se encontrem em situação-problema;
- atuar junto a servidores municipais aposentados;
- realizar visitas de supervisão nas creches, elaborando propostas de trabalho, relatórios de avaliação e, discutindo alternativas e encaminhamentos de questões gerais junto à coordenação das creches;
- programar atividades de integração e treinamento para gerentes, médicos, diretores de escola e servidores em geral das diversas áreas da prefeitura municipal;
- executar outras atribuições afins.

### HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

FORMAÇÃO	Ensino superior completo	ESPECIALIZAÇÃO	Curso <i>stricto sensu</i> em nível de doutorado
EXPERIÊNCIA	10 (dez) anos de serviço público municipal	SEXO	Masculino ou feminino
IDADE	Superior a 18 e inferior a 65 anos	LIDERANÇA	Moderada
ESFORÇO FÍSICO	Nenhum	ESFORÇO MENTAL	Moderado

### FORMAS DE INGRESSO

Progressão na Carreira

### JORNADA DE TRABALHO

30 (trinta) horas semanais



**Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG**  
**“TERRA DO PADRE VICTOR”**

Art. 2º Vetado.

Art. 3º Os Analistas do Executivo, cuja especialidade seja Serviço Social, que vierem a ser investidos no cargo após a promulgação desta Lei, submeterão à carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com vencimento proporcional ao número de horas trabalhadas.

Art. 4º As demais carreiras constantes do Anexo VIII - Descrições e Requisitos dos Cargos do Quadro de Pessoal Permanente, da Lei Municipal nº 3.380, de 10 de maio de 2013, permanecerão inalteradas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 29 de maio de 2015.

**PAULO LUÍS RABELLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEINER MARCHETTI PEREIRA**  
**PROCURADOR-GERAL**

**EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**